PARECER FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fundo: Municipal de Saúde
Entidade: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO
CNPJ da Entidade: 83.506.030/0002-82
Valor total do empenho: R$ 46.928,52
Empenho N°: 72
Ordem de Pagamento: 1290
Data do Pagamento: 18/06/2025.

Após análise e emissão do parecer do setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete APROVAR ou NÃO as referidas contas.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epigrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como, a realização do objeto. Sendo assim, considere-se APROVADA, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Piratuba (SC), 09 de setembro de 2025.

Paulo Ricardo Kurt Schuch
Secretário de Saúde e Assistência Social

Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000
CNPJ. 82.815.481/0001-58

Dados do Processo

Número:	0039/2025
Tipo:	Convênios
Data:	18/06/2025
Convênio:	TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2025 – FMS
Concedente:	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PIRATUBA
Responsável:	Paulo Ricardo Kurt Schuch
Beneficiário:	BENEFICIÊNCIA CAMILIANA DO SUL
Responsável beneficiário :	CLAUDEMIR ANDRIGHI
Empenho:	72
Nº da Parcela:	06
Valor Parcela:	4.076,13
Nº Parcelas:	12
Valor Total:	49.913,59
Objeto:	O objeto do convênio é o repasse de recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE à BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO objetivando a manutenção da prestação de assistência à saúde oferecida a população usuária do Sistema Único de Saúde, SUS, do Município, em atendimentos aos casos de urgência e emergência no Hospital São Francisco, por meio de escala de sobreaviso nas especialidades de Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Cirurgia Vascular, Cardiologia e Urologia. § 1º. O CONVENIADO poderá optar por manter plantão presencial em qualquer das especialidades em substituição total ou parcial do sobreaviso médico.
Observações:	

Parecer

Em cumprimento ao disposto na clausula segunda do Termo de Colaboração Nº 004/2023, que trata os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Termo de Colaboração e da Lei Municipal Nº 13019/2014, de 31 de julho de 2014, que firma Termo de Colaboração com a BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO, com sede na Rua Marechal Deodoro, 915 - Centro, município de Concórdia - SC, sob CNPJ nº 83.506.030/0002-82. ()

Nos foi apresentada a 06ª parcela no valor de R$ **R$ 4.076,13** (quatro mil e setenta e seis reais e treze centavos). Através do repasse financeiro na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme art. 42, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

[1] **O objeto do convênio é o repasse de recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE à BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO objetivando a manutenção da prestação de assistência à saúde oferecida a população usuária do Sistema Único de Saúde, SUS, do Município, em atendimentos aos casos de urgência e emergência no Hospital São Francisco, por meio de escala de sobreaviso nas especialidades de Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Cirurgia Vascular, Cardiologia e Urologia, conforme lei municipal Lei Municipal Nº 13019/2014, de 31 de julho de 2014 e Termo de Colaboração N.002/2025.**

A referida entidade realizou contrapartida de R$ 1.140,45 (um mil, cento e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).

Decorrente da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, foi possível observar que:

1 – O processo possui despesas com pagamento de empresa especializada, MBT Serviços de Ortopedia e Traumatologia;

2 – Em relação as despesas efetuadas, a mesma está contemplada no plano de trabalho apresentado e aprovado.

3 – O pagamento da despesa foi feito através de transferência bancária, assinados digitalmente pelo presidente da instituição.

Assim, na forma do disposto no art. 48, § 1º, "a", da Instrução Normativa nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos manifestamos favoráveis à conclusão exarada pelos servidores designados, e em obediência ao disposto no art. 72, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, consideramos a presente prestação de contas **REGULAR.**

> **Art. 72. Parágrafo único. A autoridade competente para assinar o termo de fomento ou de colaboração é a responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas, tendo como base os pareceres técnico e financeiro, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.**

E por fim, submetem-se os autos para a autoridade administrativa do órgão concedente, para pronunciamento final, e se assim entender, encaminhe para os procedimentos de baixa contábil.

Piratuba (SC), 09 de setembro de 2025.

JULIANO COWACICZ
Técnico em Controle Interno.

SÃOCAMILO
Hospital São Francisco

OP= 1290
P6= 18/06

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Parcela 06

Convênio 2025

FMS – PIRATUBA

06 de 12/2025

BCS Hospital São Francisco
Rua Marechal Deodoro, 915 - Centro
89700-000 Concórdia SC
Tel / Fax 49 3441-4500
hospital@hospitalsaofrancisco.com
CNPJ 83.506.030/0002-82

SÃOCAMILO
Hospital São Francisco

Concórdia SC, 10 de agosto de 2025.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA
Prezado Sr. Paulo Ricardo Kurt Schuch
Secretario Municipal de Saúde
Piratuba – SC

Ref.: Convênio nº 002/2025 – FMS.

Prezado Senhor,

Em atenção ao epigrafado, vimos à presença de V.Sa. apresentar **06ª Prestação de Contas do Convênio nº 002/2025 – FMS**, referente o repasse do recurso de R$ 4.076,13 (quatro mil, setenta e seis reais e treze centavos), recebido em 18/06/2025.

Atenciosamente.

CLAUDETE A. FRANTZ
Diretora Administrativa

CLAUDEMIR ANDRIGHI
Diretor Geral

BCS Hospital São Francisco
Rua Marechal Deodoro, 915 - Centro
89700-000 Concórdia SC
Tel / Fax 49 3441-4500
hospital@hospitalsaofrancisco.com
CNPJ 83.506.030/0002-82

SÃOCAMILO
Hospital São Francisco

Convênio nº 002/2025 – FMS

06ª Prestação de Contas

Anexos:

- Balancete – Anexo FMS 01;
- Notas fiscais, comprovante de pagamento, CNDs e cotações;
- Comprovante de Recebimento do Recurso;
- Comprovante de Pagamento da Nota Fiscal

BCS Hospital São Francisco
Rua Marechal Deodoro, 915 - Centro
89700-000 Concórdia SC
Tel / Fax 49 3441-4500
hospital@hospitalsaofrancisco.com
CNPJ 83.506.030/0002-82

SÃOCAMILO
Hospital São Francisco

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA

ANEXO FMS 01

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

Adiantamentos ( ) Subvenção Social / Auxílio ( )

UNIDADE CEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDENADOR DE DESPESAS: LUCIANE CULIMANN
ENTIDADE BENEFICIADA: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, 915
RESPONSÁVEL: CLAUDEMIR ANDRIGHI
NOTA DE EMPENHO: N° 72/2025 DATA 10/01/2025 VALOR R$ 48.913,59
ORDEM DE PAGAMENTO: 1290/2025 DATA 18/06/2025 VALOR R$ 4.076,13

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: O obejto do convênio é o repasse de recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE à BENEFICIENCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO objetivando a manutenção da prestação de assistência à saúde oferecida a população usuária do Sistema Único de Saúde, SUS, do Município, ema tendimentos aos casos de urgência e emergência no Hospital São Francisco, por meio de escala de sobreaviso nas especialidade de Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Cirurgia Vascular, Cardiologia e Urologia.

DOCUMENTOS Nº NF	DATA NF	HISTÓRICO	DÉDITO	CRÉDITO
		Valor recebido da parcela 06ª		R$: 4.076,13
57	28/07/25	Clinica Campos Serviços Médicos LTDA	5.216,58	
		Tranferência doc/ted eletronico		
		Contra partida Recursos Próprios		1.140,45
TOTAL			**5.216,58**	**5.216,58**

Concórdia SC, 10 de agosto de 2025.

CL CLAUDETE A. FRANTZ
Diretora Administrativa

CLAUDEMIR ANDRIGHI
Diretor Geral

BCS Hospital São Francisco
Rua Marechal Deodoro, 915 - Centro
89700-000 Concórdia SC
Tel / Fax 49 3441-4500
hospital@hospitalsaofrancisco.com
CNPJ 83.506.030/0002-82